N 24

Ill.mo e Ex.mo S.r

Partindo nesta occasião o Marquez de Barbacena para Inglaterra, leva elle comsigo a Ratificação, da parte de Sua Magestade o Imperador, do Tratado de Commercio, e Navegação entre este Imperio e a Grã Bretanha, datada de 17 do corrente; o que tenho de participar a V. Ex.ca para sua intelligencia, e afim de que haja de fazer a troca do dito Tratado, na forma do costume.

Devendo, por este motivo, darem-se as competentes Propinas no valor de quinhentas Libras Sterlinas, ao Cambio corrente, tanto aos Officiaes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Imperio do Brasil, como desse Reino, deverá V. Ex.ca, no acto de trocar as ditas Ratificações, trocar tambem os Recibos, que se devem passar na forma do estilo, afim de que os Officiaes sejão embolçados, das referidas Propinas, pelo Thezouro dos respectivos Governos.

Deos guarde a V. Ex.ca. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Agosto de 1827

Marquez de Queluz

S.r João Antonio Per.a da Cunha.

Recebido em 24 de Outubro 1827
Respondido em 7 de Novembro